

f/B. D.O. 11 DE ABRIL 1989.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 06/89

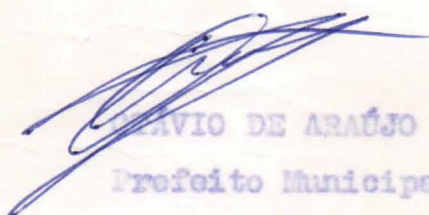
Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênios.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo celebrar convênios, que permitam a administração Municipal estabelecer cooperação mútua com outras entidades, na promoção do bem comum e de boa administração.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos cinco de abril de 1989.


SERVIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal